



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA
ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2008**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Sala de Reuniões número seiscentos, no sexto andar da sede da ANAC no Rio de Janeiro. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Alexandre Gomes de Barros** e **Ronaldo Serôa da Motta** e do Procurador-Geral Substituto, **Rogério Emílio de Andrade**, justificada a ausência do Diretor **Marcelo Pacheco dos Guarany's**. Inicialmente, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da Reunião de Diretoria realizada no dia trinta de setembro de dois mil e oito. Na seqüência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira: **1)** Processo nº 60800.052550/2008-86; Interessado: Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos - GGCP; Assunto: condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer modelo EMB-500 VLJ, aplicável ao sistema de indicação de velocidades, objeto de consulta pública realizada no período compreendido entre 11 de setembro e 1º de outubro do corrente ano; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando o parecer técnico da área proponente, que ressalta a inadequabilidade da aplicação da regulamentação existente para o modelo de aeronave em questão, o aspecto de que a condição especial proposta garante nível de segurança equivalente ao estabelecido na regulamentação e não contraria o interesse público, bem como a aceitação de avaliações similares por parte da ANAC e de autoridades aeronáuticas de outros países para aviões de mesma categoria, ressaltando-se o não-recebimento de manifestações como resultado do processo de consulta pública; **2)** Processo nº 60800.004704/2008-23; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças - SAF; Assunto: remoção, de ofício, dos servidores Marcial Alexandre Marazzo da Silva e Miguel Bastos Romão da SEP em Brasília para a mesma Superintendência no Rio de Janeiro, em caráter definitivo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço em razão da reestruturação interna do quadro de servidores da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação - SEP, os

permissivos legais da matéria, bem como a inexistência de óbices por parte da SAF; Relatoria do Diretor Alexandre Gomes de Barros: **3)** Processo nº 60800.004375/2006-59; Interessado: Diadexpress Ltda.; Assunto: cancelamento da autorização de funcionamento de agência de carga aérea, preliminarmente analisado pela Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária - SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando tratar-se de solicitação da própria empresa; **4)** Processo nº 07-01/004947/2001; Interessado: Flash Cargas Ltda.; Assunto: cancelamento da autorização de funcionamento de agência de carga aérea, preliminarmente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa deixou de observar o disposto no art. 14, incisos II e III, da Portaria 749B/DGAC, de 25 de junho de 2002, além de não ter sido localizada no endereço constante dos registros da ANAC; **5)** Processo nº 07-01/006772/2000; Interessado: Jumbo Express Cargo Ltda.; Assunto: cancelamento da autorização de funcionamento de agência de carga aérea, preliminarmente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando tratar-se de solicitação da própria empresa; **6)** Processo nº 07-01/004837/1996; Interessado: Neder Henne Cargas Nacionais e Internacionais Ltda.; Assunto: cancelamento da autorização de funcionamento de agência de carga aérea, preliminarmente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa descumpriu exigências previstas na legislação; **7)** Processo nº 07-01/009442/1994; Interessado: Reta Cargo Ltda.; Assunto: cancelamento da autorização de funcionamento de agência de carga aérea, preliminarmente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa descumpriu exigências previstas na legislação e deixou de atender às solicitações da ANAC; **8)** Processo nº 07-01/021177/2004; Interessado: RF Encomendas Aéreas Ltda.-EPP - “RF Encomendas Aéreas”; Assunto: cancelamento da autorização de funcionamento de agência de carga aérea, preliminarmente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade tendo em vista que a empresa descumpriu exigências previstas na legislação e deixou de atender às solicitações da ANAC; **9)** Processo nº 07-01/001525/2005; Interessado: Sancargo Logística de Cargas Ltda. - “Sancargo”; Assunto: cancelamento da autorização de funcionamento de agência de carga aérea, preliminarmente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando tratar-se de solicitação da própria empresa; **10)** Processo nº 07-01/001065/1985; Interessado: Time Tour Turismo Ltda.; Assunto: cancelamento da autorização de funcionamento de agência de carga aérea, preliminarmente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando tratar-se de solicitação da própria empresa; **11)** Processo nº 07-01/000368/2001; Interessado: Transcex - Transitária de Comércio Exterior Ltda.; Assunto: cancelamento da autorização de funcionamento de agência de carga aérea, preliminarmente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa não atua como agenciadora de carga aérea; Relatoria do Diretor

Ronaldo Serôa da Motta: **12)** Processo nº 60800.054923/2008-53; Interessado: SEP; Assunto: proposta de alteração da IAC 144-1001, que trata da criação e implementação de cursos; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade do estabelecimento de diretrizes voltadas para o aperfeiçoamento de formação especializada de pessoal da ANAC e do Sistema de Aviação Civil, bem como a manifestação favorável da Procuradoria; **13)** Processo nº 60800.054916/2008-51; Interessado: SEP; Assunto: regulamento sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil - PNIAVSEC; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de ajustes técnicos nos conteúdos e nas cargas horárias dos diversos cursos voltados para a segurança da aviação civil com ênfase no combate a atos de interferência ilícita, nos termos preconizados pela Organização de Aviação Civil Internacional - OACI, bem como a manifestação favorável da Procuradoria; **14)** Processo nº 60800.036180/2008-30; Interessado: Superintendência de Relações Internacionais - SRI; Assunto: alteração das normas sobre alocação de frequências e designação de empresa brasileira para vôos internacionais, em substituição à Resolução nº 20, de 24 de março de 2008; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista tratar-se de aperfeiçoamento da sistemática vigente, bem como a manifestação favorável da Procuradoria. Na seqüência, foram admitidos e submetidos à apreciação da Diretoria, **extrapauta**, os seguintes processos: Relatoria do Diretor Alexandre Gomes de Barros: **15)** Processo nº 60800.062458/2008-24; Interessado: SIE; Assunto: revogação da Portaria nº 188/DGAC, de 08 de março de 2005, que estabelece critérios de utilização dos aeroportos situados nas Áreas de Controle Terminal de São Paulo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 48 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que evidencia a necessidade de serem revogadas as restrições existentes com relação aos aeroportos brasileiros, bem como a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria da Diretora-Presidente: **16)** Processo nº 60800.059625/2008-50; Interessado: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - Embraer; Assunto: prorrogação, por dez dias, do prazo da consulta pública com vistas à aprovação da inclusão, na IAC 3206-0387, de referência às aeronaves Embraer modelos EMB-170 (ERJ 170-100 e ERJ 170-200) e EMB-190 (ERJ 190-100 e ERJ 190-200), no que diz respeito à composição da tripulação – número mínimo de comissários de vôo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, com vistas a que sejam evitados prejuízos no tocante à participação pública, tendo em vista a constatação da ocorrência de erro material por ocasião da divulgação da matéria no sítio da ANAC. Por fim, a Diretoria decidiu aprovar, por unanimidade, as indicações de: a) Lilian Nazaré Sadalla Peres Pimentel, para ocupar interinamente cargo comissionado na Gerência-Geral de Recursos Humanos - GGRH, código CGE II; e b) Marineide Soares de Araújo, para ocupar cargo comissionado na GGRH, código CGE IV. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às dezesseis horas e quinze minutos,

após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor

RONALDO SERÔA DA MOTTA
Diretor